



DECRETO N.º 42.722, DE 31/08/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA “b”, E §§ 2º, 3º, 8º E 17, DA CF/88, COM REDAÇÃO DADA PELA EC. 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARLENE MATHIAS FEU**, matrícula 3359, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Padrão “H”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ – IPASMA, conforme Processo n.º 190/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

